"DECRETO Nº 214, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.003"

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 203, DE 25 DE AGOSTO DE 2.003 (MEDIDAS EMERGENCIAIS)".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA :

ARTIGO 1º - O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 203, de 25 de agosto de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 2º** - Fica suspenso o pagamento de licença-prêmio, aos servidores públicos municipais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias".

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos retroativos à data de 25 de agosto de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de outubro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro próprio e publicado. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de outubro de 2003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete

D.E. 1034432B - 85